



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 99

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

Livro: 1344  
Folha: 134  
Protocolo: 134.201  
Via: Original  
Cartório: 6-6

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Id. 200 100 199406

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, E ADÉLIA NEIA DOS SANTOS, COMO OUTORGADA COMPRADORA, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (22/05/2007), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgante vendedor, **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 23 929-1.291.416-SSP/GO, 2ª Via e CPF/MF nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município Dr. **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI. Nº OAB/GO sob nº 11.641 e inscrito no CPF/MF nº 463.456.201-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como outorgada compradora, **ADÉLIA NEIA DOS SANTOS**, brasileira, do lar, divorciada, residente e domiciliada nesta capital, CI RG nº 237.607-SSP/GO e CPF nº 382.855.331-15; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, pelo Outorgante Vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma área inservível anexa ao lote número 13, da quadra 02, situado à Avenida T-02, com a Rua B-02, considerada inservível, Setor Vila Americano do Brasil, nesta capital, com a área de 55,17 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente com 12,00 metros confrontando com Av. T-02; Fundo com 12,00 metros confrontando com Rua B-02; Lado Direito com D+ 20,78 metros confrontando com lote 13; Lado Esquerdo 5,07 metros na confluência das Rua B-02 e Av. T-02; havida em razão do Loteamento denominado Setor Vila Americano do Brasil aprovado pelo Dec. Nº 07 de 20/01/1951; Que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis do Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta capital aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico desta capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 55,17 metros quadrados, avaliada por R\$2.758,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Conforme recibos constantes no processo nº 18651190, de interesse da compradora, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**



Livro: 1344  
Folha: 135  
Protocolo: 134.201  
Via: Original  
Cartório: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo a adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras, pelo que a outorgada compradora me foi dito que aceita a presente tal qual se está redigida, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, no valor de R\$349,43, na avaliação de R\$9.983,71, foi recolhido na Caixa Econômica Federal, conforme guia (DUAM) que acompanha o traslado da presente para fins de comprovação junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Goiânia, 22 de maio de 2007

**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

**OUTORGANTE VENDEDOR:**

**Iris Rezende Machado**  
Prefeito de Goiânia

**Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira**  
Procurador Geral do Município

**OUTORGADA COMPRADORA**

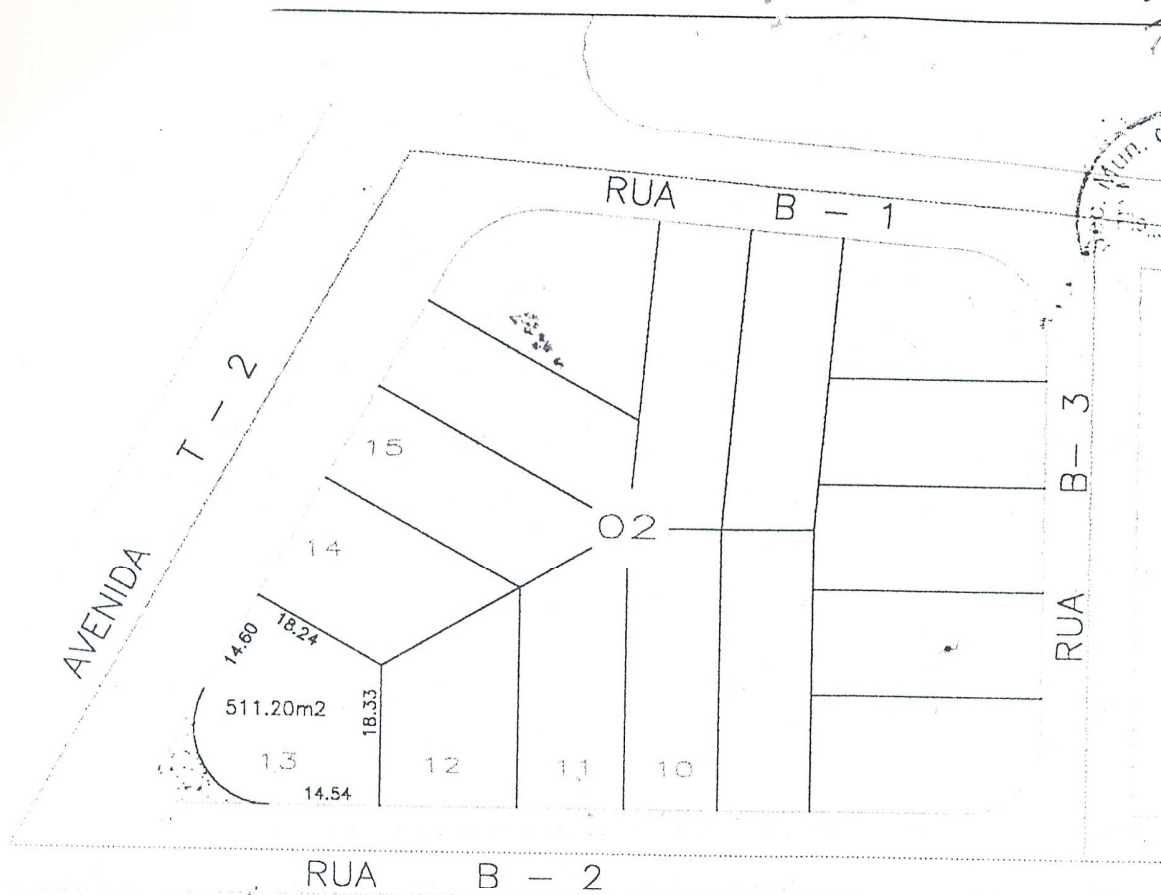
**ADELIA NEIA DOS SANTOS**

Emolumentos 220,00  
Taxa Judiciária 19,57  
Data da Receita 22/05/2007  
Rubrica da Autoridade Expedidora \_\_\_\_\_

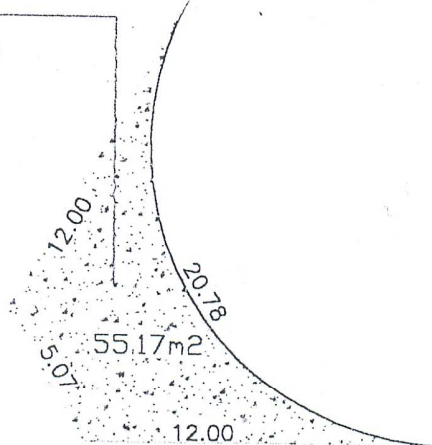


**RECEBI EM:**

Procurador do Arquivo Imobiliário



— detalhes —  
da área a ser alienada  
Escala 1/250



Goiania

Você fazendo parte

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAM

DIVISÃO DE CARTOGRAFIA — DVCC

VILA AMERICANO DO BRASIL - QUADRA 2 AV. T-2 C/ RUA B-2

ÁREA ANEXA AO LOTE 13 A SER ALIENADA AO SEU PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO:  
Goiania

ESTADO:  
Goias

PROCESSO:  
1865119-0

ESCALA:  
1/1000

DATA:  
Janeiro/2002

DESENHO:  
JRebouças